

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
PODER LEGISLATIVO

Estabelece a referência das funções gratificadas de Gestor de Compras e de Gestor de Contratos e Almojarifado.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As funções gratificadas de Gestor de Compras e de Gestor de Contratos e Almojarifado contarão com a referência 02, equivalente a 75% sobre o grau A da referência I, da atual Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de estabelecer a referência salarial das funções gratificadas em questão, mantendo-se a uniformidade entre todas as funções gratificadas da Câmara.

Joanópolis, 04 de fevereiro de 2019.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vice-Presidente

Fernando Rogério Fontana
Secretário

ANEXO I
(Anexo VI da Resolução nº 02/97)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Referência	Percentual (sobre o grau A da referência I do anexo IV)
01	30%
02	75%